

### **Regulamento das Atividades Complementares**

O aluno que ingressar nos cursos da Faculdade Cambury nas grades curriculares a partir de 2008/1 deverá obrigatoriamente cumprir de atividades complementares 20 horas por semestre letivo.

**Art. 1º** - As Atividades Complementares afins ao seu curso constituem-se de diferentes atividades representativas do ensino, pesquisa, extensão e atualização, através das quais o aluno enriquece e aprofunda sua formação acadêmica. Devem ser realizadas e comprovadas de acordo com critério específico estabelecido neste Regulamento.

**Art. 2º** - As atividades representativas do ensino, pesquisa, extensão e atualização, que podem ser realizadas e comprovadas como Atividades Complementares, são as seguintes:

I – Participação em Conferências, Simpósios, Congressos, Seminários, Fóruns, Cursos de Atualização;

II - Atividades de Programas de Extensão Universitária;

III - Presença em apresentações públicas de Monografias;

IV – Exercícios de Monitoria em disciplinas de graduação;

V- Participação em Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa (na qualidade de aluno pesquisador, bolsista ou colaborador), realizados sob orientação de docente, com ou sem apoio financeiro institucional;

VI- Exercícios de Estágio não Curricular;

VII – Cursos livres de idiomas e informática;

VIII – Círculo do Conhecimento;

IX– Participação como voluntários em projetos sociais;

X - Participação como Representante de turma;

XI – Participação em Simuladores (Business Games, Desafio Sebrae, Jogos, Júri Simulado e outros).

**Art. 3º.** O aproveitamento da Carga horária seguirá os seguintes critérios

<b>Atividade</b>	<b>Critério</b>	<b>Valor máximo</b>
a) Estágio não Curricular	- O Estágio não Curricular a que se refere o inciso IV, deve ser aprovado pela Coordenação do Núcleo de Apoio ao Estudante e oficializado por meio de Termo de Convênio e Contrato ou realizado através de agentes de integração escola - empresa.	40% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja 32 hs
b) Cursos livres de idiomas e informática	Apresentar declaração constando carga horária do curso	40% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja 32 hs
c) Participação em Conferências, Simpósios, Congressos, Seminários, Fóruns, Cursos de Atualização,	Apresentar declaração constando carga horária do curso	70% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja, 56 hs.
d) Atividades de Programas de Extensão Universitária;	Apresentar declaração constando carga horária do curso	40% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja 32 hs
e) Presença em apresentações públicas de Monografias;	Apresentar declaração constando carga horária do curso	40% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja 32 hs
f) Exercícios de Monitoria em disciplinas de graduação;	Apresentar declaração constando carga horária do curso	40% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja 32 hs
g) Participação em Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa;	Apresentar declaração constando carga horária do curso	20% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja 16 hs
h) Círculo do Conhecimento;	Apresentar Certificado com a carga horária.	40% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja 32 hs
i) Participação como voluntários em projetos sociais;	Apresentar declaração constando carga horária do curso	20% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja, 16 hs.
j) Representante de Turma;	Apresentar declaração constando carga horária do curso	40% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja 32 hs
L) Participação em simulações (Business Games, Desafio Sebrae, Júri simulado, jogos e outros)	Apresentar Certificado com a carga horária.	20% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja 16 hs
M) Participação em Eventos de decoração e de jóias	Apresentar Certificado com a carga horária.	20% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares, ou seja 16 hs

<b>N) Visitas técnicas</b>	<b>Apresentar Certificado com a carga horária.</b>	<b>20% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às Atividades Complementares , ou seja 16 hs</b>
----------------------------	--	---

**Art. 3º** - As Atividades Complementares só são contabilizadas com as atividades desenvolvidas entre o 1º e último período do curso ,sendo elas na área do seu referido curso, ou justificada para desenvolvimento de competências e habilidades complementares.

**Art. 4º** O aluno deverá registrar junto à Secretaria Geral da Faculdade a sua participação nas atividades válidas, por meio de processo.

**Art. 5º** - A autorização para o desenvolvimento das Atividades Complementares realizadas pelos alunos, considerados os critérios indicados no Art. 3º, ficam a cargo da Coordenação de Cursos.

§ 1º - O período para apresentação de comprovantes das Atividades Complementares será previsto no Calendário Acadêmico semestral.

§ 2º - A Comissão especial poderá exigir outros documentos do aluno interessado, se considerar insuficientemente instruído o pedido constante do parágrafo anterior.

§ 3º - O prazo para requerer-se o aproveitamento de carga horária das Atividades Complementares encerra-se vinte (20) dias antes do final do semestre letivo.

**Art. 6º** - Fica instituída uma Ficha de Aproveitamento das Atividades Complementares, para identificação das atividades e registro das horas respectivas, definidas neste Regimento, a ser arquivada na Secretaria.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela própria Coordenação de Cursos.

Publique-se. Divulgue-se.

***Liliane Morais Batista de Sá***  
***Coordenadora de Ensino***

***Goiânia, 22 de fevereiro de 2008.***